



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 14/2025 - GAB/DG-CAM/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR, VISANDO ATENDER O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA E O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROINDÚSTRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS AMAJARI.

O Diretor-geral do *Campus* Amajari, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, nomeado pela Portaria Nº 0400/GAB-REITORIA/IFRR, de 06 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no Curso Técnico Subsequente em AGROPECUÁRIA e no Curso Técnico Subsequente em AGROINDÚSTRIA na modalidade a distância, designada pela PORTARIA Nº 2810/GAB-CAM/IFRR, DE 26 DE JUNHO DE 2025, torna público, por meio do EDITAL 14/2025 - GAB/DG-CAM/IFRR, o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Tutor, na condição de bolsista, para atuar no Curso Técnico Subsequente em AGROPECUÁRIA e no Curso Técnico Subsequente em AGROINDÚSTRIA do *Campus* Amajari.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus* Amajari.

1.2. O presente processo de seleção simplificada, destina-se aos profissionais que comprovem as exigências previstas neste Edital.

1.3. As bolsas serão custeadas com orçamento próprio do IFRR, por meio do recurso do Funcionamento da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD e *Campus* Amajari.

1.4. As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores do IFRR não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6. Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7. Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverá ser, obrigatoriamente, em horário oposto ao seu horário de expediente.

1.8. O resultado deste Processo Seletivo para os cargos previstos neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2025 do *Campus* Amajari.

1.9. Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> e cpps.amajari@ifrr.edu.br desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10. A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. O candidato aprovado e convocado deverá participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pela Coordenação de Curso do *Campus Amajari*.

1.12. O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do cargo.

1.13. A oferta deste edital será na modalidade de ensino à distância, considerando também a atuação nos encontros presenciais, respeitando as cargas horárias conforme o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em AGROPECUÁRIA e do Curso Técnico Subsequente em AGROINDÚSTRIA, ambos na modalidade a distância. Os encontros presenciais do Curso Técnico Subsequente em AGROPECUÁRIA e do Curso Técnico Subsequente em AGROINDÚSTRIA acontecerão em seus respectivos polos (Polo Amajari, Polo Enseada e Polo Mucajaí).

1.14. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Anexo I, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme os seguintes requisitos:

- a) Grau de formação mínima: Curso técnico na área do respectivo curso (Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroindústria).
- b) Currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);
- c) Conhecimentos básicos de AVA/Moodle;
- d) Disponibilidade para atuação de 20 horas semanais.

2.2. Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos acima, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do IFRR;
- c) não estar regularmente matriculado no curso ao qual se refere este edital.

2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) ter habilidades para trabalhar com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino e aprendizagem, especialmente, com competências no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, *fórum*, plataformas de videoconferência, entre outros;
- b) possuir acesso a computador com acesso a *internet* e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função.
- c) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta;
- d) **residir no Município/Polo de atuação para o qual concorre à vaga, localidade onde se encontra o Polo de apoio presencial aos estudantes da região.**
- e) em caso de não haver candidatos inscritos residentes no **Município/Polo de atuação**, as vagas serão preenchidas por servidores do IFRR inscritos neste Edital.
- f) Candidatos que não atenderem aos itens d ou e do tópico 2.3 deste edital serão automaticamente excluídos do certame.

2.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rescindido a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Tutor: Curso Técnico Subsequente em AGROPECUÁRIA e do Curso Técnico Subsequente em AGROINDÚSTRIA, ambos na modalidade EAD	20 horas	R\$ 1.500,00

3.2. Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores do IFRR serão remunerados por meio da modalidade prestação de serviços de pessoas físicas.

3.3. Os candidatos que não têm vínculo efetivo com o IFRR, **devem estar cientes que o pagamento da bolsa haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas**, em conformidade com a legislação vigente, em especial o contido no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 12.816/2013.

3.4. No ato da inscrição o candidato servidor do IFRR deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato (Coordenador de Curso) e pelo Diretor de Ensino da Unidade (*Campus*).

3.5. Os pagamentos a que fazem *jus* os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades (A partir de agosto de 2025 até o encerramento das atividades do curso, *com exceção do mês de janeiro*, em que o tutor não realiza atividades e, portanto, não recebe remuneração), não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade (*Campus*).

3.6. O IFRR/CAM não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato.

3.7. Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas, feriados ou fins de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas on-line conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, **em formato PDF**, conforme listados no item 4.5.

4.3. Os documentos a serem anexados são:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Comprovantes de titulação (Anexo III);
- c) Em caso de servidor público do IFRR, Termo de Disponibilidade de Horário (Anexo II);
- d) Comprovante de experiência (Anexo III);
- e) Documento oficial com foto;

f) Comprovante de residência dos municípios (Amajari, Mucajaí ou Uiramutã), de acordo com a vaga escolhida de Tutor.

4.4. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.5. Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.6. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.5 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2. Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3. O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4. Serão critérios de desempate:

a) Maior experiência profissional no ensino em EaD, conforme Anexo III;

b) Maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;

c) Maior idade.

5.5. Os candidatos serão classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste edital.

5.6. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7. A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.7.1. As Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho devem ser assinados pelo setor responsável.

5.8. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.9. A nota de classificação do candidato será determinada pela soma dos critérios conforme o Anexo III, deste edital.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, distribuídas conforme a tabela abaixo:

QUADRO 2 - NÚMERO DE VAGAS			
ENCARGO	CURSO	MUNICÍPIO	VAGAS
Tutor: Curso Técnico Subsequente em Agroindústria	Curso Técnico Subsequente em Agroindústria EaD	Amajari (Campus/Polo Amajari-)	1
Tutor: Curso Técnico Subsequente em Agropecuária	Curso Técnico Subsequente em Agropecuária EaD	Uiramutã (Polo Enseada)	1
Tutor: Curso Técnico	Curso Técnico		

Subsequente em Agropecuária	Subsequente em Agropecuária EaD	Mucajáí (Polo Mucajáí)	2
-----------------------------	---------------------------------	------------------------	---

6.2. Será formado lista de cadastro reserva de até 5 candidatos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1. São responsabilidades do bolsista Tutor:

- a) Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle em momentos síncronos e assíncronos;
- b) Prestar *feedback* coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem plataforma *Moodle*;
- c) Realizar, de forma compartilhada com o professor da disciplina, por meio de chaves de correção, a avaliação/correção das atividades propostas na sala virtual;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação do curso;
- e) Atender às convocações e solicitações da coordenação do curso;
- f) Identificar e encaminhar ao professor formador e coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g) Realizar o acompanhamento do rendimento escolar, visando a permanência e o êxito estudantil;
- h) Interagir frequentemente com estudantes através dos fóruns, chats, mídias sociais (WhatsApp) e outros recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem na plataforma Moodle;
- i) Auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso, incluindo suporte em encontros presenciais;
- j) Prestar auxílio aos estudantes do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária EaD que necessitarem de atendimento presencial no Polo correspondente.
- k) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do curso;
- l) Entregar até o último dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações da coordenação do curso, para efeito de pagamento da bolsa;
- m) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico;
- n) Em caso de impossibilidade de permanência na função de professor mediador, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso;
- o) Em caso de não haver candidatos inscritos residentes no Município correspondente a vaga, as vagas serão preenchidas por servidores do IFRR inscritos neste Edital, e o auxílio ao professor formador, bem como aos estudantes, será prestado na modalidade à distância.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no Anexo I.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail cpps.amajari@ifrr.edu.br.

8.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4. Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade, posteriormente.

8.5. A convocação dos candidatos classificados obedecerá ao cronograma (Anexo I), conforme necessidade do Curso/*Campus*.

8.6. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização da contratação. Os documentos necessários são:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Número de identificação social -NIS(PASEP);
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários;
- g) Termo de aceite – Anexo V.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

9.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

9.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

9.5. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.6. Todos os materiais didáticos, inclusive as gravações de aulas, produzidos no curso são de domínio do IFRR de cada Polo.

9.7. Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: cead.amajari@ifrr.edu.br.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 24 de Julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO LUIZ NEVES BARROS

Diretor-Geral do IFRR - *Campus* Amajari

PORTARIA Nº 0400/GAB-REITORIA/IFRR, de 06 de Fevereiro de 2025

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data	Local
01	Publicação do Edital	24/07/2025	https://sgc.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	25/07/2025	cpps.amajari@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital, se houver.	26/07/2025	https://sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	27/07/2025 a 03/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br
05	Lista preliminar das inscrições	04/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	05/08/ 2025	cpps.amajari@ifrr.edu.br
07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições, se houver. Homologação das inscrições	06/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br
08	Período de análise dos documentos	07 a 10/08/2025	Comissão
09	Classificação preliminar	11/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br
10	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	12/08/2025	cpps.amajari@ifrr.edu.br
11	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar, se houver	13/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br

12	Homologação do Resultado Final e Convocação	14/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br
13	Envio de documentos pessoais e financeiros do(a) selecionado(a).	15/08/2025 a 16/08/2025	cpps.amajari@ifrr.edu.br

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

(Para uso exclusivo de candidatos que trabalhem em Instituições Públicas)

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____ em exercíciona(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do **EDITAL 14/2025 - GAB/DG-CAM/IFRR**, de ____ de _____ de 2025 e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Diretor de Ensino (SUAP)

ANEXO III**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência de atuação na Educação a Distância	05 pontos por certificado/ declaração	10
Experiência profissional como tutor na Educação a Distância	05 pontos por semestre	15
Experiência profissional como professor formador na Educação a Distância	05 pontos por curso / componente curricular	15
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA/Moodle, de 40 até 100 horas (na condição de discente ou docente) (últimos 5 anos)	05 pontos por certificado	15
Cursos de capacitação em Educação à distância, de 40 até 100 horas (na condição de discente ou docente) (últimos 5 anos)	05 pontos por certificado	15
Pontuação total		100

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

TUTOR

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EaD/2025

EDITAL 14/2025 - GAB/DG-CAM/IFRR

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail cpps.amajari@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL 14/2025 - GAB/DG-CAM/IFRR**

Nome:

Encargo:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Impugnação do edital

Lista preliminar de inscrições

Classificação preliminar.

Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.

Outros. Especificar:

Fundamentação:

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, aprovado (a) no processo seletivo simplificado para o encargo de _____, objeto do **EDITAL 14/2025 - GAB/DG-CAM/IFRR**, DECLARO que _____ ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado (a) conforme o ofício nº _____ publicado no site institucional e que entreguei os documentos exigidos para contratação até dia _____ por meio do endereço eletrônico cpps.amajari@ifrr.edu.br. Declaro estar ciente de que todo material didático produzido por mim neste curso poderá ser reutilizado e/ou reeditado, conforme a necessidade do IFRR, em outros cursos, inclusive as gravações de aulas por meios de vídeos, fotos e áudios.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Luiz Neves Barros, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM)**, em 24/07/2025 15:36:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365443

Código de Autenticação: 71beaa72a6

